



**Proposição: MSGPC - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei Complementar)**

Número: 004551/2023

Processo: 9798-00 2023

Parecer João Wagner de Siqueira Antoniol, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Carlos Alberto Bejani Júnior - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade



Trata-se de Mensagem do Executivo nº4.551/2023 - Projeto de Lei Complementar que, "Revoga a Lei Complementar nº65, de 25 de julho de 2017, dispõe sobre a transferência do direito de construir de imóveis protegidos por tombamento, estabelece incentivos, obrigações e sanções relativas à preservação dos mesmos, e dá outras providências."

A Diretoria Jurídica concluiu em seu parecer nº58/2023 que a proposição é legal e constitucional.

Da leitura e estudo da proposição, conclui-se que o presente projeto de lei complementar pretende atualizar a legislação municipal vigente, estabelecendo novos parâmetros e condições relativas à aplicação pelo município e com base no Plano Diretor, da transferência do direito de construir (TDC), na forma como determina a lei federal - Estatuto das Cidades, em seu artigo 35.

Assim, diante de tudo o que foi exposto, não foi identificado nenhum óbice capaz de impedir o prosseguimento do referido projeto de lei complementar, razão pela qual, liberamos os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestaremos nossos votos.

Palácio Barbosa Lima, 25 de maio de 2023.

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB